



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIX Nº 4325
23 de agosto de 2024

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 4335 de 23/08/2024)

LEI Nº 3.172 DE 23 DE Agosto DE 2024.

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art. 74, da Lei 14.133.

INSTITUI O ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PARA AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE PATY DO ALFERES.

Empresa: MARVEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Processo: 7045/2024– Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de materiais hospitalares.
Valor: R\$ 4.800,00
Fundamentação: Art. 74, I da Lei nº 14.133/2021.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º. Os estabelecimentos públicos e privados localizados no Município de Paty do Alferes ficam obrigados a dar prioridade no atendimento a toda pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único: Para os efeitos da lei, os estabelecimentos deverão inserir nas placas de atendimento preferencial o símbolo mundial da conscientização dos Transtorno do Espectro Autista.

Art. 2º. A pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA – é legalmente considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos, com direito à assistência social, nos termos da LEI FEDERAL no 12.764, de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3º. Estende -se por estabelecimentos privados os supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes, lojas e comercio em geral e similares.

Art. 4º. A não observância dos dispositivos desta lei implicará em sanções e multas a serem regulamentadas pelo poder executivo.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 3.171 DE 23 DE Agosto DE 2024.

DÁ DENOMINAÇÃO DE FÁBIO FERREIRA GOMES DUBOC, A RUA QUE SE INICIA EM FRENTE A ESTAÇÃO DA IGUÁ (ANTIGA CEDAE) NA RJ-123 (ESTRADA AVELAR/VISTA ALEGRE) SUBINDO EM DIREÇÃO AO CEMITÉRIO E DO SEU LADO ESQUERDO CONTORNANDO AS TERRAS DO SR. SERGIO GOMES DUBOC E TERMINANDO NA RJ-123 EM AVELAR/PATY DO ALFERES -RJ.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se Fábio Ferreira Gomes Duboc, a Rua que se inicia em frente à estação da IGUÁ (antiga CEDAE) na RJ-123 (Estrada Avelar/Vista Alegre) subindo em direção ao cemitério e do seu lado esquerdo contornando as terras do Sr. Sergio Gomes Duboc e terminando na RJ-123 em Avelar/Paty do Alferes-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 316/2024, de autoria do Vereador Denilson Ligeirinho.

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 300/2024, de autoria do Vereador Julinho Jujú.

LEI Nº 3.173 DE 23 DE Agosto DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 377.119,85 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 377.119,85 (TREZENTOS E SETENTA E SETE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2216	APOIO AO HOSPITAL MIGUEL PEREIRA	3.3.9.0.41	1635	6191	R\$ 377.119,85
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 377.119,85

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação da Receita Royalties – Lei nº 12858/13 – Saúde; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

ROYALTIES – LEI Nº 12858/13 – SAÚDE			
1. PREVISTO	2. ARRECADADO ATÉ JULHO DE 2024	3. ARRECADADO PREVISTA AGOSTO A DEZEMBRO DE 2024	4. EXCESSO PROVÁVEL (3 + 2 - 1)
R\$ 2.320.000,00	R\$ 1.573.319,91	R\$ 1.123.799,94	R\$ 377.119,85

§ 2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Receita	Recurso	Valor
417125211530405 – ROYALTIES - LEI Nº 12858/13 - SAÚDE – Reduzido 2350	1635 – Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	R\$ 377.119,85



Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 328/2024, de autoria do Poder Executivo.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 302/2023, celebrado com a empresa **AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto a **execução, administração e responsabilidade técnica pela REVITALIZAÇÃO DA RUA DR. SEBASTIÃO DE LACERDA E TRECHO DA RUA JOÃO PAIM E CONVERSÃO DE REDE AÉREA PARA REDE SUBTERRÂNEA DAS CONCESSIONÁRIAS DE ENERGIA ELÉTRICA E TELECOMUNICAÇÕES**, prorrogando o prazo do Contrato em 120(cento e vinte) dias a partir do dia 24 de julho de 2024.

Paty do Alferes, 24 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

**OBS: PUBLICAÇÃO OMITIDA NO DIÁRIO OFICIAL DO
DIA 4304 do dia 25 de julho de 2024.**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 391/2022

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 391/2022, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DA ÁREA DA ALDEIA DE ARCOZELO, CEDIDA PELA FUNARTE, PARA INSTALAÇÃO DE UM COMPLEXO EDUCACIONAL E CULTURAL INTEGRANTE DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, aditivando o valor do Contrato em R\$1.060,72(mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), referente à readequação técnica que ocasionou alteração na planilha orçamentária, passando o valor total para R\$ 5.052.271,59(cinco milhões, cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 092/2023, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a **execução, administração e responsabilidade técnica pela REFORMA E/OU RECONSTRUÇÃO DA ÁREA ADMINISTRATIVA E TEATRO – ALDEIA DE ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, fica reduzido o valor do Contrato em R\$865,06(oitocentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), referente à readequação técnica que ocasionou alteração na planilha orçamentária, passando o valor total do Contrato para R\$ 3.073.727,94(três milhões, setenta e três mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e quatro centavos).

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ARTHUR MARQUES FERNANDES LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO - Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: sem titular da pasta -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: JOÃO CARLOS BATISTA TAVARES - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES- Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD



EXPEDIENTE
**Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA
e disponibilizado no site oficial da
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 163/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **5º Termo aditivo ao Contrato n.º 163/2019**, celebrado com **MARIO HENRIQUE PEREIRA MORAES**, referente a locação parcial de imóvel situado na RJ 125, nº 70.571 – Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, para implantação do Núcleo e Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS AVELAR no Bairro Granja Califórnia, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 28 de agosto de 2024. O aluguel livremente acordado entre as partes é de R\$1.411,01(Mil, quatrocentos e onze reais e um centavo), de acordo com o índice IPCA , do mês de agosto de 2024.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 080/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de agosto de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32824-3	VINICIUS ADELINO FENIZOLA DA FONTE

EDITAL Nº 081/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de agosto de 2024.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
TELEFONISTA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
149688-3	ISABEL CRISTINA SANTOS DA SILVA

EDITAL Nº 082/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando que já foram convocados todos os candidatos aprovados para o cargo de Professor B - Matemática;

Considerando a Portaria nº 625/2023, que se trata do deslocamento para o final da fila do Cadastro de Reserva a pedido do candidato interessado:

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 30 de agosto de 2024.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados**, implicarão em **desistência e respectiva perda da vaga**.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
PROFESSOR B – MATEMÁTICA

Nº INSCRIÇÃO	NOME
32137-0	SAMUEL DA COSTA ABREU

CONTRATO Nº 189/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 189/2024, celebrado com **MANOEL GOMES DE OLIVEIRA NETO**, tendo como objeto a **locação de imóvel situado na Rua Deputado Bernardes Neto, 61/101 e 61/201 – Parque Barcelos - Paty do Alferes/RJ, para a instalação da Central de Abastecimento Farmacêutico e futura integração da Farmácia Aymar Ferreira Gomes**, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 648.000,00(seiscentos e quarenta e oito mil reais), tendo prazo de vigência de 05(cinco)anos, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 13 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 261/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 18 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** , aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de **PROFESSORA (A) “A” DOCENTE** constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
601/012	ADRIANA DE CARVALHO MONSORES DOS ANJOS	01/08/2024	20
1291/01	ADRIANA FRAGOSO OREM	01/08/2024	40
599/018	ADRIANA MACHADO PERUCCI	01/08/2024	88
607/010	ALDA REGINA VIANNA DE OLIVEIRA	01/08/2024	100
1787/01	ALINE DA COSTA SANTANA	01/08/2024	100
2020/01	ANA CARLA ROSA PEREIRA	01/08/2024	40
2103/01	ANA CAROLINA LUIZA DO AMARAL	01/08/2024	100
1279/01	ANA CRISTINA MACHADO DE OLIVEIRA	01/08/2024	40
621/013	ANA LUCIA ALVES CASTRO DE ARAÚJO	01/08/2024	100
618/012	ANA MARIA DA SILVA SIMONI	01/08/2024	100
2112/01	ANA PAULA GUIMARAES VALENTINO	01/08/2024	100
1812/01	ANDRE ANDRADE DOS SANTOS	01/08/2024	100
608/017	ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA ROSA	01/08/2024	100
603/015	ANDREA DA CONCEIÇÃO LISBOA DA SILVA	01/08/2024	40
422/010	ANDREA DOS SANTOS FRAGA ROSA	01/08/2024	100
1567/01	ANDREA GASPAR ROSA	01/08/2024	40
1661/01	ANDREIA CARVALHO DA SILVA	01/08/2024	40
1556/01	ANDREZA RAFAELA FRANÇA LICHT	01/08/2024	40
1705/01	ANNABEL MARTINS NETTO MELLO	01/08/2024	100
1426/01	AUZILENE FELICIANO PORTUGAL PINHEIRO	01/08/2024	40
1255/01	BEATRIZ DA SILVA CHAVES	01/08/2024	40
2224/01	BRUNA DA SILVA COSTA	01/08/2024	100
302/015	CARLA DE CARVALHO GARCIA MORAES	01/08/2024	100
1277/01	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONCALVES	01/08/2024	100
1983/01	CARLOS CLEBER DA SILVA MORAES JUNIOR	01/08/2024	100
576/018	CATARINA DE OLIVEIRA PINTO	01/08/2024	100
2021/01	CATIA REGINA MARTINS DOS SANTOS	01/08/2024	100
596/019	CELI GUIMARAES DOS SANTOS DE PAULA	01/08/2024	40
1257/01	CELIA REGINA DE ALMEIDA AVELAR	01/08/2024	100
1450/01	CINTIA AVELAR DE MEDEIROS IMATA	01/08/2024	100
1383/01	CINTIA DE SOUZA FRAGA	01/08/2024	40
2108/01	CINTIA SERAPIAO ALEXANDRIA COSTA	01/08/2024	100
287/016	CLAUDETE LUISA DOS SANTOS	01/08/2024	100
2162/01	CLAUDIA MONSORES DA SILVA DE SOUZA	01/08/2024	100
1311/01	DAISI MAISE MACHADO DUTRA	01/08/2024	40
2186/01	DANIEL NASCIMENTO VICTOR	01/08/2024	100
423/017	DANIELA DOS SANTOS FRAGA	01/08/2024	100
2165/01	DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES	01/08/2024	100
1574/01	DANIELE MONTEIRO DE ANDRADE	01/08/2024	40
2128/01	DANIELE RAFAELE AMBROSIO DA SILVA	01/08/2024	100
1371/01	DANIELI LEAL VELOSO SILVA	01/08/2024	100
1827/01	DANIELLE ANDREIOLO BASTOS	01/08/2024	100
2161/01	DEBORA BRUNO MASSON	01/08/2024	100
1045/01	DEBORA CRISTINA SIGIANI MARQUES MONSORES	01/08/2024	40
571/016	DEBORA MICHAELI DOS REIS LAPORT	01/08/2024	76
2130/01	DERLAINE CASTILHO RODRIGUES	01/08/2024	100
428/019	ELAINE COSTA SILVA	01/08/2024	76
527/017	ELIANE DE ASSIS PROENÇA	01/08/2024	100
2035/01	ERICA DOS SANTOS ABREU	01/08/2024	100
1985/01	FABIANA VETTORAZZI MOTA	01/08/2024	100
1702/01	FATIMA DE MIRANDA MARQUES VICENTE	01/08/2024	100
1102/01	FERNANDA DA SILVA COUTO REIS	01/08/2024	40
2123/01	FLAVIA GONCALVES DA CONCEICAO MAIA	01/08/2024	100
1842/01	FLAVIA VIEIRA MONSORES	01/08/2024	100
2220/01	GERALDA APARECIDA DE OLIVEIRA GREGORIO	01/08/2024	100
574/015	GIANE DIAS DE ARAUJO MELO	01/08/2024	100
1730/01	GILMARA VIEIRA IGNACIO	01/08/2024	100
1742/01	GILSELENA PARDAL DE PAIVA	01/08/2024	100
2041/01	ISABELLE CRISTHINE MARTINS AUGUSTO	01/08/2024	100
1256/01	JANE BRAGA CYTRYN	01/08/2024	40

CONTRATO Nº 222/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **Contrato nº 222/2024**, celebrado com **TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS LTDA**, tendo como objeto o **SERVIÇO DE PAGAMENTO DE FRANQUIA PELA COBERTURA DE SISNISTRO NO VEÍCULO VW/POLO TRACK MA, PLACA SQW – 9A94** no valor total de R\$ 3.990,00(três mil, novecentos e noventa reais), tendo prazo de vigência de 06(seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decretonº 8707 de 23 de Agosto de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 527.800,00 (QUINHENTOS E VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1278	IMPLANTACÃO DE HOSPITAL MUNICIPAL	4.4.9.0.51	1632	6301	R\$ 527.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 527.800,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2826	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	4.4.9.0.93	1632	6128	R\$ 527.800,00
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 527.800,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Agosto de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1786/01	JAQUELINE NASCIMENTO IWASHIMA	01/08/2024	100
425/010	JETANIA ALVES TEIXEIRA RODRIGUES	01/08/2024	40
1301/01	JORDANA DA SILVA GUIMARÃES QUEIROZ	01/08/2024	40
1100/01	JOSIANI APARECIDA DE OLIVEIRA	01/08/2024	60
1959/01	JOZELANE DA SILVA LIMA	01/08/2024	100
2110/01	JUCINARA DE SOUZA VALVA	01/08/2024	100
1285/01	KATIA ALVES DE MOURA CARVALHO	01/08/2024	100

1711/01	KATIA CRISTINA SILVA MACHADO	01/08/2024	100
609/013	KATIA REGINA RAMOS COELHO	01/08/2024	100
1797/01	LEILIMAR DOS SANTOS CAMILO LIMA	01/08/2024	100
1048/01	LILIAN NASCIMENTO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	01/08/2024	100
2167/01	LUCAS ALVES DA SILVA TEMOTEO	01/08/2024	100
1989/01	LUCIANA FERREIRA FIRMINO DA SILVA	01/08/2024	100
2019/01	LUCIANA FLORIANO MARQUES	01/08/2024	100
1231/01	LUCIANA LISBOA DA SILVA	01/08/2024	100
1324/01	LUCIANA PEREIRA GUEDES	01/08/2024	40
582/018	LUCIENE TEIXEIRA FERREIRA	01/08/2024	40
1634/01	LUCILENE DE JESUS PEREIRA	01/08/2024	100
216/010	LUCIMAR APARECIDA SANTANA VALENTE	01/08/2024	52
1559/01	LUIZA PENNA CARVALHO	01/08/2024	40
587/010	LUZIA DE FATIMA DE SOUZA ADRA	01/08/2024	100
1431/01	LUZIMARA APARECIDA SERPA RODRIGUES	01/08/2024	40
1281/01	MARCELE CRISTINA DA SILVA	01/08/2024	40
2169/01	MARCIA BEATRIZ NOGUEIRA DE C ALVES	01/08/2024	100
1686/01	MARCIA LISBOA MACHADO LIMA	01/08/2024	100
1799/01	MARCONE MARQUES FRANCISCO	01/08/2024	100
1887/01	MARIA APARECIDA SILVA SOUZA	01/08/2024	100
301/019	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA E SOUZA	01/08/2024	100
605/018	MARIA ISABEL DA SILVA	01/08/2024	100
1758/01	MARILENE DE ARAUJO LESSA	01/08/2024	100
2125/01	MATEUS ALVES DA SILVA TEMOTEO	01/08/2024	100
2023/01	MICHELE DE CRISTO BARBOSA	01/08/2024	100
2034/01	MICHELE FREITAS SILVERIO CORREA	01/08/2024	100
1169/01	MICHELLE DA ROCHA OLIVEIRA COSTA	01/08/2024	100
519/014	NEUSA MARIA FERREIRA DUARTE DE CARVALHO	01/08/2024	100
611/018	PATRICIA DE OLIVEIRA	01/08/2024	40
1805/01	PATRICIA JORDAO GONCALVES COSTA	01/08/2024	100
2221/01	PAULA CRISTINA MACHADO BACELLAR DA SILVA	01/08/2024	40
1798/01	PAULA DE PAULA PONTES	01/08/2024	100
1103/01	PRISCILA PORTO BALDEZ MOURA	01/08/2024	40
2260/01	PRISCILLA GOMES DE ANDRADE DE ALMEIDA	01/08/2024	100
1662/01	RENATA PINHEIRO MONTE MOR	01/08/2024	80
1439/01	ROBISON ZACHARIAS GUIMARAES	01/08/2024	60
252/018	ROSANGELA DE AZEVEDO MELLO LAMECK	01/08/2024	100
247/014	ROSAURA DO VALE CHAVES LEAL	01/08/2024	100
457/019	ROSEMARY DOS SANTOS FRAGA	01/08/2024	100
1527/01	ROSILENE STUMBO	01/08/2024	40
554/014	SABRINA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA	01/08/2024	76
1303/01	SAMARA SILVA SAKAMOTO SOARES	01/08/2024	100
2212/01	SARA FEIJO MAIA DA SILVA	01/08/2024	100

1262/01	SERGIO LUIS BASTOS	01/08/2024	52
1670/01	SHEILA ROSE DE ABREU	01/08/2024	100
2115/01	SILVIA MARIA DA CRUZ CHAGAS	01/08/2024	100
1657/01	SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA TELES	01/08/2024	100
2288/01	SIMONE THURLER CUNHA	01/08/2024	100
1740/01	SORAYA GRANJA DE FREITAS	01/08/2024	40
1575/01	SUZANE QUIRINO MOREIRA	01/08/2024	100
2252/01	TAIANA INGRID FERREIRA	01/08/2024	100
2188/01	TAMARA AGUIAR GUIMARAES	01/08/2024	100
2225/01	TAYNARA FELIX VICTORELLI ALVES	01/08/2024	100
258/016	TEREZINHA DE FATIMA DA SILVA LAMECK CARVALHO	01/08/2024	100
2129/01	THAIANY DE LIMA LISBOA SILVA	01/08/2024	100
1054/01	VANESSA BRASIL CORREA DO NASCIMENTO SILV	01/08/2024	40
1254/01	VANESSA CURITYBA DOS SANTOS BAPTISTA	01/08/2024	100
1576/01	VANESSA TEIXEIRA AUGUSTO DA SILVA	01/08/2024	40
517/010	VANIA CLAUDIA DA SILVA CASTRO	01/08/2024	100
547/018	VERA LUCIA SALES DE LIMA DA SILVA	01/08/2024	100
1306/01	VIVIANE BALDEZ DA SILVA FORTUNA	01/08/2024	100
579/017	VIVIANE CALHEIROS REIS AMANCIO	01/08/2024	40
1351/01	ZARA ESTEVES REZENDE DE CARVALHO	01/08/2024	40
266/019	ZILDA DE MOURA LIMA	01/08/2024	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação

orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Repubilicado por motivo de correção

PORTARIA N° 569/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 , de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando N° 261/2024, da S ecretaria Municipal de Educação, de 18 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER gratificação pelo exercício de função em “REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET”, na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , aos (às) servidores (as) ocupantes do cargo de PROFESSOR (A) “B” DOCENTE constantes abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
1601/01	ADRIANO CESARIO GOMES	01/08/2024	5
1344/01	ALEXANDRA FRANCISCA DE PAULA SANTOS	01/08/2024	100
1892/01	ALEXANDRE DE ARAUJO FRANÇA	01/08/2024	35
1258/01	ANA CAROLINE DUTRA DIAS SANTOS	01/08/2024	55
993/01	ANDERSON BORGES DA SILVA	01/08/2024	10
2232/01	ANDREA DE DEUS DOS SANTOS ORGELIO	01/08/2024	95
1289/01	ANGELIMAR DOS SANTOS PESSANHA	01/08/2024	10
1060/01	AURELIO DA SILVEIRA GOMES SOBRINHO	01/08/2024	10
1526/01	BRUNO DE CARVALHO BAPTISTA LEITE	01/08/2024	25
2178/01	CAMILA SERENO MOTTA BASILIO	01/08/2024	10
1073/01	CARMEN BEATRIZ LANDEIRA P DE M PACHECO	01/08/2024	100
2057/01	CLOTILDES PASSOS DE ARAUJO	01/08/2024	10
1602/01	CRISTIANE BRAZ DE SOUZA DUARTE	01/08/2024	10
2296/01	DANIEL MACEDO SENNA	01/08/2024	30
2134/01	DEBORA CAETANO DE MATTOS BASTOS CUNHA	01/08/2024	10
2284/01	DIEGO VANZELOTI BATISTA	01/08/2024	25
1715/01	DIOGO SIQUEIRA PANTALEAO	01/08/2024	15
1004/01	EDIMAR ABREU E SILVA	01/08/2024	100
1063/01	EDUARDO BALTAR DE CARVALHO	01/08/2024	15
1788/01	ELAINE DE SOUZA ORNELLAS SANTANA	01/08/2024	5
1261/01	ELIAS DA COSTA ABREU	01/08/2024	10
1716/01	FABIANA DE SOUZA E MELLO BORBA	01/08/2024	10
1707/01	FERNANDA SANTANA RIBEIRO	01/08/2024	80
2171/01	GABRIEL DE LIMA BATISTA	01/08/2024	35
2285/01	GABRIEL VETTORAZZI MOTA	01/08/2024	60
2202/01	GABRIELA DE SOUZA PEIXOTO	01/08/2024	65
2238/01	GUSTAVO VILELLA DA COSTA GALDINO	01/08/2024	15
804/01	JANE ROCHA DA COSTA	01/08/2024	100
1835/01	JOENE SANTOS DE SOUZA	01/08/2024	80
1831/01	JOSE RAMOS DA SILVA	01/08/2024	60
2170/01	JULIA ANIBOLETE MARQUES DOS SANTOS	01/08/2024	10
1924/01	LEVY REUBEN STEINER GANHADEIRO	01/08/2024	15
2191/01	LILIAN BRAGA ESTEVAO	01/08/2024	10
805/01	LUIZ ALEXANDRE PESSANHA	01/08/2024	15
1194/01	MARCIA CRISTINA DE MENDONÇA MOLINARI	01/08/2024	100
1300/01	MARCOS JOSE MAGALHAES AVELAR	01/08/2024	20
799/01	MARIA AIDE SIMOES SOARES	01/08/2024	85
1057/01	MARIA ANGELICA SOARES PINTO	01/08/2024	75
1518/01	MARIA LUIZA LOUREIRO CARVALHO	01/08/2024	70
1603/01	MATHEUS WALLACE TEIXEIRA GOULART ALVES	01/08/2024	100
1067/01	MICHELLE DA SILVA BORGES	01/08/2024	5
1525/01	MOISES PIRES TEIXEIRA	01/08/2024	100
1626/01	MONICA POSSATO	01/08/2024	10
2227/01	NATALIA LIMA BASILIO LEAL	01/08/2024	25
1781/01	OMAR FARAH PAIXAO	01/08/2024	20
1834/01	PABLO MIRANDA SOARES	01/08/2024	5
2264/01	PATRICIA PAULA REIS DOS SANTOS	01/08/2024	25
2255/01	PRISCILA BRANDAO OLIVEIRA	01/08/2024	15
2226/01	RACHEL LEITE TITONEL	01/08/2024	10
2045/01	RAFAEL PERUCE DUARTE	01/08/2024	70
1666/01	RENAN DE ARAUJO RODRIGUES	01/08/2024	60



1935/01	RHUAN REIS DO NASCIMENTO	01/08/2024	25
1833/01	RICARDO JORGE BORGES GUIMARAES	01/08/2024	100
1352/01	RODRIGO MACHADO DE OLIVEIRA	01/08/2024	100
2201/01	RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	01/08/2024	35
1309/01	SABRINA CARDOSO DA SILVA	01/08/2024	100
1058/01	SANDRA GOMES DA SILVA	01/08/2024	70
876/01	SERGIO MEIRA	01/08/2024	100
1570/01	SHARON DOS SANTOS BORGATTE	01/08/2024	35
1955/01	SILVIA SIQUEIRA PEREIRA	01/08/2024	35
1647/01	TAMARA FONSECA DE ALMEIDA NINO NOGUEIRA	01/08/2024	100
1706/01	TATIANA CAMPOS CAETANO	01/08/2024	70
1604/01	TATIANE DE OLIVEIRA BUZATO	01/08/2024	20
2240/01	TIAGO DUARTE LEAL	01/08/2024	10
1636/01	TIAGO GONCALVES MONTE MOR	01/08/2024	35
1445/01	UESLEI MARCOS NUNES	01/08/2024	10
800/01	VALERIA APARECIDA GUEDES DE CARVALHO	01/08/2024	20
1564/01	VANDERLEI PORTES DA ROCHA	01/08/2024	5
2278/01	VANESSA SILVA	01/08/2024	5
803/01	VINICIUS BORGES DA COSTA LUIZ	01/08/2024	100
2270/01	VITTOS LUIZ DE SOUZA GOMES	01/08/2024	40

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de julho de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL
Republicado por motivo de correção

PORTARIA Nº 592/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 152, inciso IX, e 179, da Lei Municipal nº 1.519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo Nº 6072/2024, de 11/07/2024;

RESOLV E:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (UM)** período de **LICENÇA PRÊMIO**, totalizando 60 (sessenta) dias, ao servidor **PEDRO ANTONIO CORREA GUIMARAES**, matrícula 683/01, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Parágrafo único - O período de que trata o *caput* deste artigo é computado de **SETEMBRO/2018 a SETEMBRO/2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **2 de setembro até 31 de outubro do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 593/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746, de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1.812, de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o Memorando Nº 285/2024, da Secretaria Municipal de Educação, de 12 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** gratificação pelo exercício de função em “**REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET**”, na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, à servidora ocupante do cargo de **PROFESSORA “A” DOCENTE** constante abaixo:

MATR.	NOME	VIGÊNCIA	%
2302/01	CRISTIANA EVA EVANGELISTA	13/08/2024	100

Art. 2º – A gratificação de que trata o art. 1º será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4º – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 594/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a declaração de vacância contida na Portaria Nº 591/2024 – G.P., de 12 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a previsão contida no § 7º do art. 152 da Lei Municipal Nº 1.519, de 19/09/2008 (Estatuto dos Servidores de Paty do Alferes);

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** do vencimento da servidora **TANNILA VIEIRA ROCHA**, matrícula nº 1667/01, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, I** A pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **12 de agosto do ano em curso.**

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 595/202 4 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JOEL HIROSJUKI TSUTSUGI**, matrícula nº 1863/02, ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-3**, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 596/202 4 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **JORGE JOSE DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 1811/02, do cargo em comissão de **SUPERVISOR**, símbolo **DAS-5**, lotado na **SECRETARIA DE FAZENDA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 597/202 4 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** **ROBERTA SOUZA CAVALCANTE** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISORA**, símbolo **DAS-5**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotada na **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 12 de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 598/202 4 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **JORGE JOSE DE BARROS SANTOS**, matrícula nº 1811/02, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA**, símbolo **DAS-3**, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente, lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de agosto do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA 599/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CESSAR** a vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-3 (FG-3)** do vencimento da servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 31 de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 600/20 24 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - **CONCEDER** vantagem acessória correspondente à **FUNÇÃO GRATIFICADA-2 (FG-2)** ao vencimento da servidora **PATRICIA BARBOSA DA SILVA DA CUNHA**, matrícula nº 1950/01, ocupante do cargo de **TURISMÓLOGA I A**, pertencente ao quadro de provimento efetivo, lotada na **SECRETARIA DE TURISMO**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos **a partir de 1º de julho do ano em curso**.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



COMUNICADO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 031/2024

PORTARIA Nº 601/2024 – G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - EXONERAR a servidora NILMARA MELLO DOS SANTOS, matrícula nº 1688/02, ocupante do cargo em comissão de COORDENADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, símbolo DAS-4, lotada na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de agosto do ano em curso.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de agosto de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIAS VASCULARES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Data e Local: 10 de setembro de 2024, às 11:00 horas de Brasília-DF no Sistema COMPRAS BR, pelo site www.comprasbr.com.br.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br, www.comprasbr.com.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

